

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025 - SEDUC .....	
PORTARIA Nº 033/2025 - SEDUC .....	
PORTARIA Nº 034/2025 - SEDUC .....	
PORTARIA Nº 015/2025 - GAB .....	
PORTARIA Nº 004/2025 - ADM .....	

### OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS .....	
-----------------------------------	--

### AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025 .....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025 .....	

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025 .....	
--	--

### CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025 .....	
----------------------------	--



**PORTARIA Nº 032/2025 - SEDUC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**PORTARIA Nº 032 DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora Ana Meire Sant'Ana Ferreira.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II e 104, XIII, da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio, no período de 06/05/2025 a 03/08/2025 a servidora Ana Meire Sant'Ana Ferreira, professora 40 horas, matrícula funcional nº 0048, lotada na Escola Municipal Lucília de Assis Santos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 06 de maio de 2025.

  
**JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

Juciara dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 005/2025

Rua Messias Bezerra Luz - Centro Administrativo



**PORTARIA Nº 033/2025 - SEDUC**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CARIÓTIPO

**PORTARIA Nº 033 DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidora Joane Vieira dos Santos para fins de aposentadoria.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

**Considerando** que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, Lei 847/2016, que prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

**Considerando** ainda que o Servidor encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, licença prêmio no período de **06/05/2025 à 03/08/2025**, a servidora Joane Vieira dos Santos, professora 40h, matrícula funcional nº 1503, lotada na Escola Municipal Hosana Dantas Pimenta.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Esplanada, 06 de maio de 2025.**

  
**JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

Juciara dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 005/2025



**PORTARIA Nº 034/2025 - SEDUC**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPLANADA**  
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidora Maria Eliane Ávila Cavalcante para fins de aposentadoria.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010, e Art. 34 §1º e §2º da Lei 847/2016 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 05 de julho de 2016.

**Considerando** que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais, Lei 847/2016, que prevê o direito à Licença Prêmio, desde que o Servidor tenha exercido ininterruptamente a cada 05 (cinco) anos, sem sofrer penalidade administrativa;

**Considerando** ainda que o Servidor encontra na hipótese de iminência da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, licença prêmio no período de **06/05/2025 à 03/08/2025**, a servidora Maria Eliane Ávila Cavalcante, professora 20h, matrícula funcional nº 1357, lotada na Escola Municipal Frei Gregório de San Marino.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Esplanada, 06 de maio de 2025.**

  
**JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

Juciara dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 005/2025



**PORTARIA Nº 015/2025 - GAB**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 015 DE 06 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor, para responder pelo Posto de Identificação e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Esplanada**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme alínea "a" do inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica municipal, combinado com inciso I, do Art. 79, do mesmo diploma legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. Juarez Souza de Oliveira**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para a função de responsável pelo Posto de Identificação Pedro Mello conforme Convênio fixado entre essa Prefeitura e o instituto em questão.

**Art. 2º** - Durante o período de permanência no cargo, o referido servidor responsabilizar-se-á pelas cédulas de identificação e todo o material a sua função.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esplanada, 06 de maio de 2025.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



**PORTARIA Nº 004/2025 - ADM**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 004 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal e dá outras providências.*

**O Secretário Municipal de Administração**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Transferir a servidora, Sra. Alana Augusta da Silva, agente de serviços, matrícula nº 1027 da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria a Municipal de Educação, por interesse da administração.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Esplanada - BA, 06 de maio de 2025.

Heber Amaro dos Santos  
**Secretário Municipal de Administração**

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, até às 17h do dia 09.05.2025, sendo o objeto à **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização Contínua da Página do Município, integrada com Redes Sociais, Serviços Públicos e o Portal de Transparência**, que atenda aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da ATRICON do Município de Esplanada – Bahia. Considerando Grade de Itens, anexo.

E-mail para envio da Cotação de Preços: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada  
Depto. de Compras





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA PÁGINA DO MUNICÍPIO, INTEGRADA COM REDES SOCIAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) DA ATRICON DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.**

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	CONTATO:
CEP:	CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	PRAZO PARA ENTREGA:
VALIDADE DA PROPOSTA:	

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA PÁGINA DO MUNICÍPIO INTEGRADA COM REDES SOCIAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) DA ATRICON DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.	MÊS	12		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA	/ /



**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA INTOLERANTES, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 06/05/2025.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/05/2025, ÀS 17:00h.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: HXVCE0AJ-DML9YFRD-DYV7UWCT-JA3OTYVX

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

### TR – TERMO DE REFERENCIA

**ORGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Sheilla Santos de Assis, Técnica da Secretaria Municipal de Educação  
**MATRICULA/CPF:** 0805

#### 1 – OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA INTOLERANTES, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE.
01	<b>ALFARROBA EM PÓ:</b> É OBTIDA DE UMA VAGEM TORRADA E MOÍDA. ASSEMELHA-SE AO CACAU E PODE SER USADO COMO ALTERNATIVA NO PREPARO DE BEBIDAS, BOLOS E PÃES. A ALFARROBA EM PÓ VEM NA SUA FORMA MAIS NATURAL. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 100 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	14
02	<b>BISCOITO SEM LACTOSE:</b> DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	210
03	<b>BISCOITO INTEGRAL:</b> DE ÁGUA E SAL O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 400 G CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	210
04	<b>LEITE EM PÓ: ZERO LACTOSE</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNDTÁRIA COM PESO DE 200G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UND	210
05	<b>LEITE DE SOJA,</b> DEVE CONTER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA 0 % DE LACTOSE E 0 % COLESTEROL, SENDO FONTE DE PROTEÍNAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXA) COM UM LITRO, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SUBMETIDOS PREVIAMENTE À HOMOGENEIZAÇÃO EM DIFERENTES PRESSÕES, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES: SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	UND	70
06	<b>MACARRÃO DE ARROZ,</b> TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	UND	56

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

07	<b>MARGARINA VEGETAL ZERO LACTOSE</b> – “MARGARINA” 50% DE LIPÍDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 250 G.	UND	168
08	<b>MANTEIGA DE COCO</b> COM BASE NO PREPARO DE GORDURA DE COCO NÃO POSSUINDO DERIVADOS DO LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE COM EM BALAGEM DE 250 G.	und	112

1.2 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Número de alunos com necessidade alimentares específica que apresentaram relatório médico no ano de 2024, com uma porcentagem de 10% (dez por cento) para 2025;

Gênero	Per capta	Nº alunos	Freq	Total	Converter	compra
Alfarroba em pó	20g	05	10	100	100	02 und
Biscoito sem lactose	20g	30	10	6.000	200	30 pct
Biscoito integral	20g	30	10	6.000	200	30 pct
Leite em pó zero lactose	20g	30	10	6.000	200	30 pct
Leite de soja em pó	20g	10	10	2.000	200	10 pct
Macarrão de arroz	20g	10	20	4.000	500	08 pct
Margarina zero lactose	20g	30	10	6.000	250	24 und
Manteiga de coco	20g	10	20	4.000	250	16 und

Tabela de itens para alunos com necessidade alimentares específicas.

1.3 O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A demanda que trata esse documento é a aquisição de gêneros alimentícios para intolerantes, para atender à merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Esplanada – Bahia.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base no histórico das necessidades previstas para o ano em curso.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, selecionados com base em critérios nutricionais rigorosos, para o preparo da merenda escolar dos alunos das modalidades de ensino (Fundamental I, II em Tempo Integral e Parcial, Pré Escola,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

Creches em Tempo Integral Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento da Educação Especializada (AEE) e Alunos em Atividades de Contra Turno. A merenda escolar é planejada para oferecer refeições balanceadas, garantindo o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a promoção da saúde dos alunos ao longo do ano letivo de 2025.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão negativa de falência e concordata, em plena validade;
- j) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa, em plena validade;
- k) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede da empresa, em plena validade.

### 4.4 AMOSTRAS:

4.4.1 Será efetuada a Avaliação das Amostras dos Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar que será realizada pela nutricionista responsável técnica do PNAE deste município.

4.4.2 O Fornecedor vencedor deverá entregar amostras, sendo necessário uma unidade de cada item do lote vencido, conforme especificação constante no subitem 1 deste, no prazo de **48 HORAS APÓS SER DECLARADO VENCEDOR** no prédio do Secretaria de Educação

4.4.3 A avaliação deverá compreender aspectos bromatológicos, físicos, químicos, biológicos, sensorial a serem definidos para cada produto, conforme avaliação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

4.4.4 Em caso de **conformidade dos produtos** na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a aprovação dos produtos, conforme avaliação realizada.

4.4.5 Em caso de **não conformidade dos produtos** na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a não conformidade do produto, onde ocasionará automaticamente a desclassificação da empresa arrematante.

4.4.6 As amostras devem ser entregues nas mesmas condições descritas na especificação no item 1, inclusive em termos de condições de transporte.

4.4.7 Justifica-se a exigência de amostras, a fim de averiguar a compatibilidade das marcas ofertadas com as especificações descritas/exigidas.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O material será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser fornecidos de forma parcelada (por mês) após assinatura do contrato e ordem de fornecimento;

5.2 Os materiais serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

5.8 Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Cronograma de entrega	
Hortifrútiis:	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 14:00h
Carnes, ovos e laticínios:	Entrega parcelada, quinzenalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 14:00h
Demais alimentos:	Entrega parcelada, mensalmente, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 08:00 às 14:00h
Endereço:	Rua José Alves Santos, s/nº, Centro, Esplanada – BA, CEP: 48370-000
Prazo de entrega	Até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

### 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor MEIRE CAMPOS AMORIM, Nutricionista RT CRN nº 11471, RG nº 04.623.834-40 e CPF nº 893.962.785-72, especialmente designada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

### 7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado MENSALMENTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

### 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

8.1 A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de gêneros alimentícios para intolerantes, para atender à merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Esplanada - Bahia se justifica como forma de operacionalização eficiente e adequada da Lei.

A opção da contratação por dispensa de licitação é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que a contratação é de baixo valor e o valor proposto está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado. Além disso, a dispensa de licitação permitirá a agilidade na contratação do objeto, evitando possíveis danos diante da necessidade dos serviços.

8.2 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço e atender a todas as exigências de habilitação deste Termo de Referência.

8.3 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

### 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

### 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	14 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2043 – Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE:	15000000 e 1552

### 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Prestar o serviço solicitado no prazo estipulado neste;

11.1.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados;

11.1.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revela-los, divulga-los ou reproduzi-los;

11.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos;

11.1.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado;

11.1.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada;

11.1.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições;

11.1.9. Reparar ou corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

11.1.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante;

11.1.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências;

11.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação;

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

11.2.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

### 11.3 Sanções a serem aplicadas ao Contratado:

11.3.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

### 11.4 Formas de extinção do Contrato:

11.4.1 Constituem motivo para a extinção do contrato, previsto no art.137 da Lei nº 14.133/2021:

- I.Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- II.Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.4.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021:

- I.Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II.Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

III.Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV.Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4.3 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I.Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II.Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

11.4.4 A extinção do contrato de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser:

I.Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II.Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

### 11.5 Previsão ou não de reajuste do contrato:

11.5.1 O Contratado obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado atualizado, nos termos do art. 125, inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2 As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro do art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3 As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.**

Esplanada, 20 de março de 2025

### SHEILA SANTOS DE ASSIS

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Matricula nº 0805

### JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM SUPORTE E SOLUÇÃO AO DIÁRIO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO NAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO DO ENVIO: 06/05/2025.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/05/2025, ÀS 17:00h.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com)

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA

**ORGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Sandra Araújo Santos. Técnica da Secretaria Municipal de Educação  
**MATRICULA/CPF:** 0321

### 1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de tecnologia da informação com suporte e solução ao Diário Eletrônico, compreendendo serviços de migração de dados, implantação, parametrizações, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seus Anexos e Unidades Escolares. Esse serviço será realizado mensalmente de acordo com a quantidade a ser contratada.

### 2 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

LOTE 01 Licenciamento de Softwares de Sistema			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
01	Serviço de implantação, conversão de dados e treinamento dos técnicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação	und	01
02	Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de Software com serviços de suporte e manutenção para gestão escolar, nas dimensões administrativas, financeiras, pedagógicas para alunos, professores, gestores e técnicos da Secretaria de Educação.	mês	12

**2.1 O quantitativo de unidades escolares que foi informado na tabela abaixo é baseado no censo de 2024. Disponibilizados por Rosângela de Assis, técnica responsável pelo Censo Escolar.**

Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.	
01	E.M Hosana Dantas Pimenta
02	EM Maria de Lourdes de carvalho Leite
03	E.M Rilza Dantas Tourinho
04	E.M Frei José de Monsano
05	E.M Nossa Senhora Aparecida
06	E.M Dr. Antônio Carlos Magalhães
07	E.M Áurea Lins Lemos
08	E.M Pedro Correia Damasceno
09	E.M Lucília de Assis Santos
10	E.M Estadual do Timbó
11	E.M Marieta Penalva
12	E.M Durvalina Xavier Noronha
13	E.M São Sebastião
14	E.M São José
15	E.M José Moreira

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

16	E.M Lídia Xavier
17	E.M Olga Cameron Smith
18	Creche Maria Aurora
19	E.M Dr. Agenor Veloso
20	Creche Frei Francisco Carloni
21	E.M José Marques
22	E.M Assentamento Novo Horizonte
23	E.M Assentamento Malombê
24	E.M Assentamento Antônio Conselheiro
25	Creche Lar Maria de Nazaré
26	Creche Cândido Abade
27	E.M Frei Gregório de San Marino
28	E.M Beatriz da Rocha
29	Secretaria Municipal de Educação
30	Anexos da Secretaria de Educação
31	Almoxarifado da Merenda Escolar

**3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Verificando as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, fica evidenciada a necessidade de implantação de um sistema informatizado na Secretaria Municipal de Educação, seus Anexos e suas Unidades Escolares. É necessária uma solução que possibilite a centralização de todo o processamento de dados e compartilhamento de informações em tempo real com um sistema modular e integrado com a finalidade de diminuição do uso de sistemas diversos, que esta solução esteja adequada e tecnologicamente atual ao mercado, possibilitando acesso em dispositivos móveis e de qualquer dispositivo com navegador e acesso à Internet. O Software deve fornecer a Secretaria Municipal de Educação licenças de uso, conversão, implantação, migração de dados, treinamento, Suporte Técnico, Parametrizações e Configurações, manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva, sem limite de usuários. O presente investimento para a contratação desse serviço de informatização mostra-se eficiente e eficaz no processo de gestão e controle das atividades, redução nos custos operacionais e melhoria na qualidade do serviço prestados aos servidores da Educação, favorecendo o fortalecimento das estratégias de contingência nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira servindo como interface para o diagnóstico rápido, à vigilância e assistência, contribuindo para tomada de decisão e adoção de novas políticas públicas de Educação.

- Justificativa

Os sistemas de informações têm papel fundamental nas organizações, é por meio deles que o gestor consegue ter um acesso com facilidade às informações de todos os aspectos de sua organização. A correta administração dessas informações é fundamental para seu sucesso, pois, com base nelas os gestores podem decidir o rumo da organização bem como tomar decisões estratégicas.

A automação da gestão das informações relativas à Secretaria Municipal de Educação é de fundamental importância se considerada a relevância do serviço prestado à população e o volume de informação com as quais lidam os seus gestores.

A solução pretendida faz parte da estratégia de reestruturação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, que tem o objetivo de implementar um modelo de gestão que promova o aumento da eficácia administrativa e operacional, a redução de prazos e erros operacionais, a melhoria da qualidade da informação, a criação de condições para adoção de mecanismos de

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

apoio à tomada de decisão, o aprimoramento dos controles internos, a otimização na utilização das competências das pessoas, a redução de interfaces entre sistemas isolados, a disponibilização tempestiva de informações e a redução do retrabalho e inconsistências.

Esta iniciativa visa à implementação de um novo modelo de trabalho, através da promoção do uso da informação de forma estratégica, com foco na gestão corporativa. Da forma como se encontra especificado nesse documento, terá elevado impacto nos resultados da educação e forte potencial a curto e médio prazo, pelo aumento da eficiência, qualidade e produtividade das entidades que compõem o sistema municipal de ensino, culminando com a otimização do uso do erário e com a implementação de mecanismos que alavancarão uma melhoria nos resultados no setor. Este novo modelo é fundamental para atender plenamente todas as demandas criadas pela política municipal de ensino, além de permitir à Secretaria de Educação atingir um novo patamar institucional, proporcionando aos profissionais da área educacional maior praticidade e eficiência no trabalho.

Desta forma, a implantação de uma solução de gestão educacional compreenderá o seguinte conjunto de premissas:

- 1) Desburocratização dos processos:
  - a) eliminação de duplicidades;
  - b) eliminação de atividades de baixo valor agregado;
  - c) descentralização através de registro de dados no sistema;
  - d) comunicação com fornecedores, clientes e órgãos reguladores;
- 2) Aumento da produtividade das equipes:
  - a) geração de informações gerenciais;
  - b) implementação de políticas de controles internos;
  - c) estabelecimento de procedimentos padronizados para executar as atividades;
  - d) simplificação da linguagem;
- 3) Automatização das atividades:
  - a) aplicação de ferramentas de tecnologia da informação em rotinas de trabalho, otimizando o tempo disponível na execução de atividades de maior valor agregado;
  - b) eliminação de controles paralelos (remover atividades repetitivas e que são executadas em diferentes momentos do processo);
  - c) redução do tempo de ciclo do processo (determinar maneiras de reduzir o tempo de ciclo para atender às expectativas do cliente interno/externo e minimizar os custos).

#### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

##### **4.1 – FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO**

###### **1. SEGURANÇA E PARAMETRIZAÇÃO**

1. Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas.
2. Log de auditoria.
3. Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio.
4. Permite o Log do que é realizado no sistema com determinação da data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário alterador, tabela do banco de dados, tipo de operação realizada (inserção, alteração, deleção) e endereço IP do computador do usuário.
5. Possuir trilha de auditoria.
6. Armazenamento de senha de forma protegida, criptografada.
7. O sistema deve manter controle da sessão aberta e bloquear após um período de inatividade, podendo continuar a utilização após informar o usuário e a senha do usuário logado.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

8. Disponibilizar um usuário, devendo ser possível associá-lo a um grupo existente, herdando todos os mecanismos para que seja possível implementar a política de controle de acesso, podendo um mesmo usuário possuir mais de um papel.

9. No cadastramento de características de segurança definidas para o grupo.

10. O usuário deve acessar todos módulos do software através de um único login, respeitando o perfil de acesso.

11. O *software* deve possuir documentação destinada aos usuários, escrita em português do Brasil e disponível em formato eletrônico.

12. O *software* licenciado deverá ser armazenado em servidor com certificado ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/01), especialmente, para garantia do acesso indevido dos dados pessoais das crianças, adolescentes, jovens e adultos, dos registros de seus boletins de notas e dados comportamentais.

### 4.2 – DIREITO DE USO DA SOLUÇÃO

A propriedade intelectual e comercial da solução tecnológica continuará sendo exclusiva da CONTRATADA, e a PREFEITURA comprometer-se-á expressamente em utilizar destes códigos-fonte somente para uso próprio e para os fins a que se destinam, comprometendo-se a PREFEITURA a não ceder ou comercializar qualquer componente, artefato ou material relativo à solução tecnológica para terceiros, sob qualquer forma ou título, ou dar em garantia, observadas as limitações legais constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº. 9.609/98 e 9.610/98.

### 4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.3.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, bem como subcontratações referentes ao treinamento e suporte técnico, assim como Projeto de Implementação, previstos neste Termo de Referência, salvo nos casos de franquia exclusiva de fornecimento, a qual deverá ser comprovada por meio de contrato de franquia exclusiva.

4.3.2 A CONTRATANTE desqualifica as possibilidades de formação de consórcio, de fracionamento e de subcontratação total ou parcial do objeto, por se caracterizar como solução única e integrada, a qual requer da empresa a ser contratada, em sua essência, a expertise única de parametrização e customização do *software* ofertado, serviço este fundamentado em esforço mental e desenvolvimento interdependente, sem a possibilidade do estabelecimento claro de fronteiras de responsabilidades em caso de consórcio entre fornecedores ou de fracionamento do objeto. Ademais, o consórcio, o fracionamento e a subcontratação do objeto potencializam a necessidade de gerir possíveis conflitos entre fornecedores de itens de serviços que integram a solução, bem como conduzem a riscos de inviabilização do projeto nos prazos desejados para sua execução.

4.3.3 Cumprir o objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o disposto em seus itens, bem como o teor de sua proposta, utilizando-se da melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

4.3.4 O descumprimento dos prazos previstos sujeitará a CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, às penalidades previstas neste edital e, inclusive, a imediata rescisão contratual.

4.3.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, como também por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas.

4.3.6 Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações da CONTRATANTE ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

- 4.3.7. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação.
- 4.3.8. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas no processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas neste Contrato.
- 4.3.9. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências da CONTRATANTE.
- 4.3.10. Apresentar a relação nominal dos empregados que adentrarão a CONTRATANTE para a execução dos serviços.
- 4.3.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos compatíveis com os necessários para executar os serviços que lhes forem atribuídos, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.3.12. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme preconizado neste Termo de Referência.
- 4.3.13. Manter atualizados, durante a vigência do contrato, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- 4.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, observando o preconizado neste Termo de Referência.

### 4.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.4.1 Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação necessários para a execução dos serviços;
- 4.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seu preposto;
- 4.4.3. Fornecer toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede, etc.
- 4.4.4. Efetuar o pagamento conforme execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4.4.5. Exercer a fiscalização dos serviços prestados;
- 4.4.6. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 4.4.7. Impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições aqui prescritas;
- 4.4.8. Responsabilizar-se pelas informações alimentadas no *software*.

### 4.5 Funcionalidades detalhadas

ITEM	FUNCIONALIDADES
1.	Funcionar em rede com servidores Windows 2000 Professional ou superior
2.	Ambiente multiusuário permitindo a realização de tarefas concorrentes
3.	Arquitetura cliente/servidor ONLINE ou WEB, acessível localmente ou pela internet
4.	O sistema deverá ser desenvolvido na linguagem DELPHI e/ou PHP e/ou JAVA, utilizando banco de dados Microsoft SQL SERVER e/ou MYSQL ou outro equivalente
5.	Permitir acesso a partir de estações de trabalho com sistema operacional LINUX ou WINDOWS

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

6.	Permitir exportar os relatórios do sistema para PDF via interface do sistema, para posterior edição do usuário.
7.	Permitir definição de nível de acesso dos operadores/grupo às funcionalidades do sistema
8.	Permitir a restrição de acesso dos usuários por escola/unidade, de maneira que utilizando uma única base de dados para todas as escolas da rede municipal, não seja possível a um usuário visualizar ou alterar os dados de escolas que não sejam de sua responsabilidade, via interface do sistema
9.	Possuir ferramenta de novos relatórios via sistema
10.	Garantir integridade referencial dos dados
11.	Efetuar atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações imediatamente após o término da transação.
12.	Emitir alertar e avisos ao operador
13.	Permitir inclusão da logomarca do município, denominação da unidade escolar e data e hora da emissão no cabeçalho dos relatórios.
14.	Permitir a exportação das informações tratadas pelo sistema em arquivos TXT
15.	
16.	Ambiente para edição de relatórios
17.	Possuir o módulo de comunicação interna na interface do sistema de modo que a Administração central possa ter um canal de comunicação direta com as escolas e estas, com a SEC (mensagens)
18.	O sistema deverá possuir funcionalidade capaz de enviar mensagens para profissionais, docentes e alunos no formato individual.
<b>MÓDULO ACADÊMICO</b>	
19.	Fazer ajuste na matrícula de alunos
20.	Cadastrar alunos
21.	Fazer matrícula coletiva de alunos
22.	Cadastrar data das avaliações dos alunos
23.	Gerar documentos de secretaria
24.	Cadastro de grade curricular
25.	Matricular alunos
26.	Cadastrar ocorrências em sala de aula
27.	Cadastro de critério de avaliação
28.	DIÁRIO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A BNCC COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE HABILIDADE E COMPETÊNCIA, COM TECNOLOGIA RANDÔMICA.
29.	Cadastro de Plano de aula, e ou unidade, e ou curso de acordo a BNCC
30.	Cadastro de disciplinas
31.	Cadastro de horário de aulas
32.	Cadastrar os dias das aulas
33.	Informar notas e faltas dos alunos
34.	Cadastro da situação das aulas
35.	Cadastro de turmas
36.	Cadastro de unidade
37.	Cadastro de anos letivos
38.	Cadastro de fechamento de ano
39.	Possibilitar o gerenciamento de grade curricular por exercício, etapa/curso, turno e série.
40.	Permitir reprodução do quadro de aulas por turma/disciplina/professor.
41.	Possibilitar abertura de novo ano letivo com base nas informações do ano anterior

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

42.	Apresentar, em tempo real, as vagas disponíveis na rede municipal por escola/serie/turma, orientando a matrícula escolar e encaminhamento do aluno para a escola mais adequada à sua condição, via relatório.
43.	Permitir gerenciar matrícula para Educação Infantil, Ensino Fundamental (1 a 8 anos), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA.
44.	Permitir a criação e gerenciar turmas de ATIVIDADE COMPLEMENTAR
45.	Permitir a criação e gerenciar turma do AEE – Acompanhamento Educacional Especializado, modalidade inclusiva.
46.	Permitir a criação de turmas nos centros especializados e apresentar o módulo de gerenciamento/acompanhamento dos alunos nas turmas da educação especial – modalidade substitutiva.
47.	O sistema deverá permitir a elaboração e acompanhamento de trâmites para processo de transferências de alunos em geral, via sistema, inclusive permitindo a emissão de documentos legais, como a guia de transferência
48.	Permitir cadastrar turmas de ensino por alternância
49.	O sistema deverá possuir funcionalidade de emissão de diário de classe contendo conteúdo das aulas, notas e faltas lançadas.
50.	Realizar a atribuição do docente a uma ou mais turmas/disciplinas dentro da escola que ele for atribuído
51.	Possuir funcionalidade que permita comunicação interna entre os perfis de professor e aluno.
52.	Permitir gerenciar unidades de ensino, contendo nome, endereço completo, logotipo, lei/decreto de criação para compor os cabeçalhos dos relatórios.
53.	Permitir gerenciar alunos, contendo código, dados pessoais, endereço completo, dados dos responsáveis, fotografia, código de identificação única no EDUCACENSO
54.	Inclusão de fotos dos alunos no sistema e visualização do mesmo na tela de matrícula e em relatórios
55.	Gerenciar a quantidade máxima de alunos para uma turma
56.	Possuir agenda de eventos.
57.	Matricular alunos em dependência
58.	Possibilitar o controle de transferência entre turmas e séries
59.	Cadastrar horários das aulas das disciplinas para cada turma
60.	Permitir a parametrização do sistema de maneira diferenciada para cada período letivo. Dessa maneira a rede municipal pode ter critérios de avaliação e aprovação dos alunos, diferentes em cada ano letivo, de modo que as mudanças de um ano não tenham reflexo nos outros.
61.	Permitir a definição de critérios de avaliação diferenciados para cada modalidade de ensino dentro de um mesmo ano letivo.
62.	Permitir o registro de avaliações por notas, conceituais, descritivas e por indicadores de forma a atender as peculiaridades de cada etapa/fase de ensino.
63.	Registrar situação do aluno: matriculados, transferências, cancelamentos e desistências e outros.
64.	Permitir cadastrar turmas de EJA semestral
65.	Permitir o acompanhamento detalhado das evasões ocorridas durante o ano letivo, e também daquelas decorrentes da não efetivação da matrícula para o ano seguinte, com relatório.
66.	Permitir emissão de boletim escolar do período selecionado, por aluno e por turma
67.	Permitir emissão do histórico escolar por aluno e por turma

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

68.	Permitir emissão de declaração de frequência e declaração de transferência e outras declarações e atestados.
69.	Permitir acompanhar e subsidiar para informar ao MEC, o rendimento escolar de encerramento do ano letivo, por escola, apresentando indicadores, dos aprovados e reprovados e ainda, dos concluintes de curso, distribuição por faixa etária e por sexo, com relatório.
70.	Cadastrar a matriz curricular em cada ano letivo com carga horária semanal e total, disciplinas da base comum e diversificadas.
71.	Cadastrar a matriz de indicadores com respectivas habilidades e disponibilizar para as escolas que trabalham por ciclo de desenvolvimento humano.
72.	Emitir relatórios de ocorrências por aluno e tipo de ocorrência.
73.	Permitir emissão de ATAS de resultados bimestrais, finais e boletins de acompanhamento
74.	Permitir exportação das informações tratadas no sistema para o EDUCACENSO, na interface do sistema.
75.	Permitir a importação das bases geradas pelo EDUCACENSO para as bases do sistema (escolas, alunos e profissionais), de forma a otimizar a implantação dos módulos licenciados.
76.	Apresentar o módulo do calendário anual com registro mensal dos dias letivos, feriados, períodos para trabalhos extraclasse, datas de avaliação, datas de recuperação e encerramento letivo.
77.	Permite a impressão da carteira estudantil com foto digital
78.	Permitir fazer a gestão das escolas e turmas de tempo integral
79.	Perfil do Professor
80.	Perfil do secretário escolar
81.	Perfil do diretor escolar
82.	Perfil do coordenador
83.	Perfil da secretaria de educação
84.	Perfil do aluno
<b>MÓDULO ESCOLA</b>	
85.	Permitir fazer recuperação semestral
86.	Frequência on-line
87.	Registro do horário operacional da escola
88.	Cadastro de modelos de documentos da escola
89.	Cadastro das configurações de itens da escola
90.	Cadastro de órgãos regionais da escola
91.	Registro de notícias
92.	Envio de informações via mensagens
93.	Cadastro de conceito de nota
94.	Cadastro de critério de avaliação
95.	Cadastro de curso
96.	Cadastro de disciplina
97.	Cadastro de grade curricular
98.	Cadastro de programação de disciplina
99.	Cadastro de turnos
100.	Cadastro de documentos oficiais da escola
101.	Perfil do secretário escolar
102.	Perfil do diretor escolar
103.	Perfil da secretaria de educação
104.	Perfil do coordenador

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

105.	Cadastro de escola
106.	Cadastro de eventos escolares
107.	Permite cadastro de reposição de aulas para todas as etapas de ensino
108.	Cadastro de unidades executoras
<b>MÓDULO GERENCIAL</b>	
109.	Cadastro de ano letivo
110.	Relatório do Educacenso
111.	Cadastro de usuários
112.	Cadastro de relatório dinâmico
113.	Tela de verificação do Educacenso
114.	Geração do arquivo para exportação para o Educacenso
115.	Cadastro de datas da recuperação paralela e final
116.	Perfil do coordenador
117.	Perfil da secretaria de educação
118.	Perfil do diretor escolar
119.	Perfil do secretário escolar
<b>MÓDULO PESSOAL</b>	
120.	Cadastro de cargos
121.	Cadastro de funções
122.	Cadastro de grau de instrução
123.	Cadastro de habilitação dos professores
124.	Cadastro de instituições de ensino
125.	Cadastro de função na turma
126.	Cadastro de funcionários e professores
127.	Permitir o cadastro de informações básicas relativas a grupo operacional, categoria funcional, cargo, carga horaria, nível, classe e referência de cada servidor.
128.	Permitir cadastro de professores e demais servidores escolares, contendo código único, dados pessoais, endereço, cursos e habilitações, ocorrências, situação (contratado, efetivo, licença).
129.	Permitir o registro da formação básica do docente e demais servidores da educação, com registro da formação superior, licenciatura, pós-graduação quando existir recursos da capacitação de curta duração. Todas as informações são necessárias para atender ao Educacenso do INEP
130.	Perfil do coordenador
131.	Perfil da secretaria de educação
132.	Perfil do diretor escolar
133.	Perfil do secretário escolar
<b>MÓDULO COMUNICAÇÃO</b>	
134.	Permitir o envio de mensagens para alunos e servidores
135.	Apresentar Whatsapp Business na interface do sistema e em todos os perfis
136.	Perfil do secretário escolar
137.	Perfil do diretor escolar
138.	Perfil da secretaria de educação
139.	Perfil do coordenador
<b>MÓDULO DA GESTÃO CENTRALIZADA – RELATÓRIOS DINÂMICOS</b>	
140.	Permitir aos gestores da secretaria de educação a análise de informações estratégicas relativas a evasão escolar

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

141.	Permitir aos gestores da secretaria de educação a análise de informações relativas ao perfil dos alunos (idade/série de estudos/sexo).
142.	Permitir que seja realizada a exploração dos dados dos alunos e dos profissionais da educação em diferentes níveis de detalhes da informação, utilizando filtros, agrupamentos e sumarizações, com visualização por escola e pelo total das escolas do município.
143.	A solução deverá apresentar recursos com vista a ocultar itens de tabelas, ocultar processos operacionais e gerenciais de forma a adequar o sistema ao perfil do município. O ocultamento deve refletir em todas as escolas do município.
144.	Permitir a consolidação das informações das unidades da rede municipal de ensino e sua visualização em relatórios gerenciais pela Secretaria Municipal de Educação
145.	Permitir auxiliar os gestores da secretaria da educação a análise de informações estratégicas relativas à evolução das matrículas.
146.	Perfil do coordenador
147.	Perfil da secretaria de educação
148.	Perfil do diretor escolar
149.	Perfil do secretário escolar
<b>MÓDULO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</b>	
150.	Possibilitar envio de vídeos aula
151.	Possibilitar envio de link para aula online
152.	Possibilitar marcar e fazer avaliação no ambiente virtual de aprendizagem
153.	Possibilitar fazer comentários e orientações nas atividades e avaliações
154.	Possibilitar ao aluno acesso ao ambiente virtual de aprendizagem
155.	Possibilitar ao aluno visualizar, imprimir ou fazer download das atividades e textos
156.	Possibilitar anexar arquivos
157.	Possibilitar aos professores correção das atividades recebidas
158.	Possibilitar o envio de atividades para os alunos
159.	Perfil do aluno
160.	Perfil de pais e responsáveis
<b>MÓDULO INTEGRAÇÃO DE TRIBUNAIS DE CONTAS E MEC</b>	
161.	Possibilita o envio de dados de todos os cadastros exigidos no layout dos tribunais de contas
162.	Possibilita a gestão das informações dos cadastros fornecendo indicadores
163.	Perfil da secretaria de educação
<b>MÓDULO BIBLIOTECA</b>	
134.	Cadastro, edição de dados e exclusão de Autores
135.	Cadastro, edição de dados e exclusão de Editoras
136.	Cadastro e edição de dados de Livros/Revistas/Periódicos
137.	Configuração para renovação de empréstimo
138.	Configuração de quantidade de dias máximo por empréstimo
139.	Configuração do sistema para alerta de data final do empréstimo
140.	Empréstimos com monitoramento de data inicial e devolução
141.	Registro de danos e perdas
142.	Controle de livros/revistas/periódicos disponíveis, danificados e pedidos
143.	Emissão e impressão de relatórios
144.	Perfil da secretaria de educação
145.	Perfil do diretor escolar
146.	Perfil do secretário escolar

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

<b>MÓDULO ALIMENTAÇÃO</b>	
147.	Montagem de Refeições com base na Tabela TACO, tabela nutricional referência em alimentos consumidos no Brasil
148.	Dados nutricionais disponíveis para todos os alimentos de acordo com a porção (em gramas) escolhida
149.	Escolha do tipo de refeição e da etapa de ensino
150.	Gráfico com componentes nutricionais de cada refeição
151.	Montagem de cardápio semanal
152.	Disponibilidade de cardápio digital ou arquivo para impressão com quantidades (em gramas) e valores nutricionais
153.	Possibilidade de replicar cardápios já planejados
154.	Perfil da secretaria de educação
155.	Perfil do diretor escolar
156.	Perfil do secretário escolar
<b>MÓDULO TRANSPORTE</b>	
157.	Campos de cadastros e relatórios que atendem às exigências do SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar) e do Transporte Legal (Ministério Público da Bahia)
158.	Cadastro, edição e exclusão de Escolas
159.	Cadastro, edição e exclusão de Frota
160.	Cadastro, edição e exclusão de Rotas
161.	Cadastro, edição e exclusão de Garagens
162.	Cadastro, edição e exclusão de Fornecedores
163.	Cadastro, edição e exclusão de Pontos de Parada
164.	Cadastro, edição e exclusão de Motoristas
165.	Cadastro, edição e exclusão de Monitores
166.	Cadastro, edição e exclusão de Alunos
167.	Cadastro, edição e exclusão de Prestadores de Serviço
168.	Cadastro e acompanhamento de itens de segurança (vida útil dos pneus, autorizações especiais e vistorias periódicas)
169.	Localização em mapa via Google Maps
170.	Solicitação de transporte escolar feito por escola e aprovado digitalmente
171.	Relatórios com base nos alunos atendidos
172.	Relatórios com base nas escolas atendidas
173.	Relatórios com base veículos cadastrados
174.	Relatórios com base nas rotas cadastradas
175.	Módulo compatível com a plataforma SETE
176.	Perfil da secretaria de educação
177.	Perfil do diretor escolar
178.	Perfil do secretário escolar
<b>MATRÍCULAS ONLINE</b>	
179.	Solicitação de pré-matrícula feita via internet
180.	Cadastro de aluno (informações solicitadas com base no Censo Escolar)
181.	Escolha de unidade escolar com vaga disponível
182.	Campos para anexar documentos pessoais (PDF ou JPG)
183.	Acompanhamento do status da solicitação via internet
184.	Possibilidade de solicitar a pré-matrícula para mais de um aluno usando o mesmo login
185.	Cadastro de vagas por escolas
186.	Solicitações e análises feitas via sistema
187.	Gerenciamento de vagas (aumento ou diminuição em tempo real)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

188.	Emissão de comprovante de pré-matrícula
189.	Suporte de atendimento via WhatsApp para alunos, responsáveis, escolas e prefeitura
190.	Emissão de relatórios
191.	Perfil da secretaria de educação
192.	Perfil do responsável
193.	Perfil da escola
<b>PORTAL DA EDUCAÇÃO</b>	
194.	Páginas personalizadas com brasão da prefeitura
195.	Domínio do site com o nome da prefeitura
196.	Cadastro e visualização de vagas de matrículas disponíveis
197.	Cadastro e visualização de quantidade de escolas municipais
198.	Cadastro e visualização de quantidade de alunos matriculados
199.	Cadastro e visualização de quantidade de professores que atuam no ensino municipal
200.	Cadastro e visualização de dados sobre todas as escolas municipais: código inep; nome do diretor; endereço; bairro; cep; telefone para contato e número de vagas disponíveis
201.	Cadastro e visualização de dados sobre o secretário municipal de educação: fotografia; nome completo; descrição; e redes sociais
202.	Cadastro e possibilidade de download do calendário escolar do município
203.	Cadastro e visualização de notícias com possibilidade de anexação de fotos e textos
204.	Cadastro e visualização de dados da secretaria de educação: endereço; bairro; cep; telefone; e-mail; horário de atendimento; e ouvidoria.
205.	Avaliação do Portal
206.	Link de acessibilidade para que o usuário tenha acesso aos textos em libras
207.	Link que direciona usuário para o Portal Matrículas Online
208.	Suporte de atendimento via WhatsApp para o usuário
209.	Toda a sociedade civil
<b>GESTÃO DOCUMENTAL</b>	
210.	Digitalização de documentos de alunos
211.	Digitalização de documentos de funcionários
212.	Digitalização de documentos de escolas
213.	Digitalização de documentos da secretaria de educação
214.	Busca facilitada de documentos por meio de indexadores
215.	Inserção de indexadores de documentos já digitalizados anteriormente
216.	Cadastro de usuários
217.	Acesso controlado à documentos de acordo com permissões pré-definidas
218.	Acesso aos documentos no formato PDF
219.	Possibilidade de dowloand e impressão de documentos
220.	Acesso online a documentos digitalizados
221.	Assinatura digital de documentos
222.	Assinatura em lote de documentos
223.	Padrão de digitalização em branco e preto; cinza; colorido; OCR
224.	Treinamento e suporte do processo de digitalização para servidores
225.	Contratação de servidores e equipamentos para processo de digitalização
226.	Suporte de atendimento via WhatsApp
227.	Perfil da secretaria de educação
228.	Perfil do diretor escolar
229.	Perfil do secretário escolar

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

### 4.6 DA ANÁLISE DA AMOSTRA DO SOFTWARE.

O vencedor provisório declarado, deverá se submeter, em ato contínuo na sessão, à amostra do *software* desenvolvido, através do seu credenciado ou de um técnico de informática da licitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o qual será avaliado pelo pregoeiro e equipe técnica da Secretaria do Município para auxiliá-lo no momento da amostra, que procederá a análise mediante a adoção de critérios objetivos, nos termos das funcionalidades técnicas descritas neste Termo de Referência, especialmente, das – Funcionalidades da Solução. Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor provisório, este será desclassificado, devendo-se, em ato contínuo, convocar o segundo colocado para amostragem do sistema, e assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas. A entidade licitante disponibilizará computador conectado à internet para comprovar a conformidade com os requisitos descritos neste Termo de Referência e, principalmente, o funcionamento e compatibilidade do sistema proposto.

### 4.7 DAS EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS.

Considerando a necessidade de descrição precisa do objeto e observância à legislação constitucional e infraconstitucional, as especificações técnicas exigidas evidenciam-se como relevantes e razoáveis ao cumprimento da finalidade pretendida e a seleção da proposta mais vantajosa, pela Administração Pública Municipal, sendo estas objeto de avaliação na fase de amostra.

### 4.8 SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL

Com o objetivo de proporcionar maior produtividade aos usuários na utilização das funcionalidades da solução tecnológica, bem como garantir seu funcionamento, sua utilização, segurança e integridade, deverá estar disponível aos usuários da solução tecnológica um serviço de *help desk* (navegador WEB) e também uma central telefônica que possibilitará acionar o suporte técnico da solução tecnológica.

Os atendimentos às solicitações de suporte técnico deverão ser realizados de forma remota, em local apropriado a ser disponibilizado pela CONTRATADA, também responsável pela disponibilização dos recursos humanos e tecnológicos para o funcionamento desse ambiente.

Os atendimentos às solicitações de suporte técnico deverão ser realizados de forma presencial no Município, quando da impossibilidade de solução do problema de forma remota.

Os serviços de suporte deverão estar disponíveis a todos os usuários da solução tecnológica de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

### 4.9 MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar, até o final do período de vigência contratual, a manutenção corretiva e adaptativa da solução tecnológica, consistente no fornecimento de novas versões para correção de erros e bugs, para atualizações demandadas por força de legislação (no prazo nela fixado) e para adaptações em decorrência de evoluções tecnológicas.

### 4.10 IMPLANTAÇÃO

#### 4.10.1 Instalação da solução no ambiente tecnológico da Prefeitura

A CONTRATADA deverá realizar a instalação da solução tecnológica no ambiente tecnológico da PREFEITURA e/ou escolas, contendo todos os requisitos funcionais do *software*, dispostos no descritivo das funcionalidades da Solução.

#### 4.10.2 Migração de dados

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de migração dos dados do EDUCACENSO do ano anterior e dos dados legados da Secretaria Municipal de Educação para a nova solução tecnológica, desde que haja compatibilidade.

### 4.10.3 Implantação da solução nas unidades administrativas e escolares

A Implantação deverá ser realizada pela CONTRATADA, nas unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a todos os requisitos tecnológicos do *software*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

A implantação, a ser realizada pela CONTRATADA compreenderá os seguintes serviços:

- a) Iniciação da Implantação;
- b) Instalação e Parametrização;
- c) Carga de Dados;
- d) Testes;
- e) Capacitação dos Usuários-Chave e Multiplicadores na modalidade presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;
- f) Preparação para entrada em produção (Go Live);
- g) Estabilização e Acompanhamento da Solução;

### 4.10.4 Treinamento dos usuários

A CONTRATADA deverá elaborar um programa de capacitação para os profissionais das unidades administrativas e escolares, que deverá contemplar todas as orientações necessárias para a operação da solução tecnológica.

A preparação do ambiente para os treinamentos, infraestrutura para os treinamentos (salas de treinamento, equipamentos, mobiliário, conexões à internet) será de responsabilidade da PREFEITURA, podendo ser realizados na instalação da CONTRATADA.

A PREFEITURA disponibilizará um Diretor/Coordenador de Projetos, servidor público municipal, com conhecimento básico na área objeto da presente contratação, representando o elo entre a CONTRATADA e a PREFEITURA. O Diretor/Coordenador de Projeto é o profissional responsável por centralizar e filtrar as inconsistências apresentadas pelo *software*. Deverá organizar as reuniões com os servidores, participar do(s) treinamento(s) e avaliar as funcionalidades do *software*.

O treinamento do *software* será realizado para os usuários das unidades escolares e administrativas, indicados pela Secretaria Municipal de Educação para conhecerem tecnicamente a solução tecnológica e suas funcionalidades, incluindo os seguintes assuntos: configuração, gerenciamento e administração dos sistemas, gerenciamento de arquivos, uso de módulos do sistema, gestão de acessos, contas, senhas, diretórios e arquivos.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.3.1 Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

5.3.2 Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

- 5.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- 5.3.4 Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>);
- 5.3.5 Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- 5.3.6 Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- 5.3.7 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 5.3.8 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 5.3.9 Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- 5.4 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

### 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1 Forma:** será parcelado (mensal), conforme as necessidades das creches da rede pública municipal de ensino, mediante a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

**6.2 Prazo:** até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

**6.3 Local para fornecimento do serviço:** Secretaria Municipal de Educação, do Município de Esplanada – BA, localizada no Centro Administrativo Dr. Orlando Lins, Praça Monsenhor Zacarias Luz S/N.

### 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **JOSÉ LEANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Assessor de Administração e Execução Financeira, Decreto nº 064/2025**, especialmente designado pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.1.1 Fiscalização: O servidor designado será responsável pelo acompanhamento e conferência dos serviços.

6.1.2 Controle: Registros detalhados de todos os serviços e verificações de conformidade.

### 8 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

### 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

### 10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 As especificações dos serviços estão relacionadas no subitem 2 deste Termo de Referência.

10.2. Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

10.3 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021, conforme mapa comparativo preços que consta nos autos do processo administrativo.

### 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>ÓRGÃO:</b>	14 – Secretaria de Municipal de Educação
<b>UNIDADE:</b>	1401 – Fundo de Municipal de Educação
<b>PROJETO DE ATIVIDADE:</b>	2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo de Educação
	2.038 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental
	2.039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Infantil

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*

CNPJ – 13.885.231/0001-71

<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE:</b>	15001001, 1540 e 1541

**12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:**

12.1 São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 12.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.
- 12.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 12.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 12.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/materiais que não atenderem as especificações.
- 12.1.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

12.2 São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 12.2.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 12.2.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 12.2.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 12.2.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 12.2.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.2.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 12.2.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 12.2.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 12.2.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 12.2.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

12.3 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

12.4 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

12.5 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas “a” e “b”;
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

12.6 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

12.7 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

12.8 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.9 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.**

Esplanada, 27 de março de 2025

**SANDRA ARAÚJO SANTOS**  
Técnica da Secretaria de Educação  
Matrícula nº 0321

**JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025



## AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024 INEX

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024 INEX**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB**. Vigência: 20/04/2025 a 19/04/2026. Fornecedor: **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ Nº. 23.952.266/0001-30. Data: 16/04/2025. Fundamentação: art. 107 da Lei 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: HXVCE0AJ-DML9YFRD-DYV7UWCT-JA3OTYVX

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEL DISTRIBUIDORA LTDA - 50.911.223/0001-89

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UNID	FORTE D'VIDA	DIVERSO S	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,7000	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	R\$ 0,00
Descrição: LOTE 1 (ÚNICO)- ÁGUA MINERAL										
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 208.031,70	Subtotal Orçado:	R\$ 208.031,70	0,0000 %

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	0,0000 %	0,00

Esplanada - Bahia, 28 de Abril de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044  
553

Assinado de forma digital  
por JOSÉ NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.04.28 11:23:13  
-03'00'



**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

EXTRATO DE ATA



**Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

**Empresa Vencedora:** MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	LOTE 1 (ÚNICO)- ÁGUA MINERAL	UNID	1,00	FORTE D'VIDA / DIVERSOS	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70
						<b>Subtotal Lote R\$ 208.031,70</b>	
						<b>Total R\$ 208.031,70</b>	

Homologo, no dia 06 de Maio de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.05.06 09:02:51 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.**

Fornecedor : MEL DISTRIBUIDORA LTDA - 50.911.223/0001-89

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	UNID	FORTE D'VIDA	DIVERSOS	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> LOTE 1 (ÚNICO)- ÁGUA MINERAL											
						Subtotal Lote R\$ 208.031,70					
						Subtotal Adjudicado R\$ 208.031,70		Subtotal Orçado: R\$ 208.031,70		0,0000 %	R\$ 0,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 208.031,70	R\$ 208.031,70	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 06 de Maio de 2025

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.05.06 09:03:29 -03'00'  
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

Processo Administrativo nº 031/2025

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, processo administrativo n.º 031/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **50.911.223/0001-89**  
Endereço: **Rua Bosco Scaffs, nº 95, Inácio Barbosa - CEP 49.041-060**  
Cidade: **Aracajú – Sergipe**  
Valor Total: **R\$ 208.029,00 (duzentos e oito mil, vinte e nove reais)**  
E-mail: [meldistribuidoraltda@gmail.com](mailto:meldistribuidoraltda@gmail.com)  
Dados Bancários: BANESE – Agência: 014 / Conta Corrente: 03/132.353-5  
Representante Legal: **Esmeralda de Andrade Souza – CPF nº 561.914.645-68**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Mineral em Copinho de 200 ml – CX com 48 copos, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	CX	2.460	MONTE CLARO	R\$ 39,40	R\$ 96.924,00
02	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 1,5 litros – embalagem contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	PCT	480	MONTE CLARO	R\$ 26,80	R\$ 12.864,00
03	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml – embalagem contendo 12 (doze) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral	PCT	1.050	MONTE CLARO	R\$ 18,00	R\$ 18.900,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:46:53  
03'00"

Certificação Digital: **HXVCE0AJ-DML9YFRD-DYV7UWCT-JA30TYVV**

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	como nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.					
04	<b>Água Mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros</b> – em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/93 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Incluindo entrega pelo fornecedor.	UND	6.000	MONTE CLARO	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
05	<b>Vasilhame, para água mineral de 20 litros</b> – Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral, como nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Incluindo entrega pelo fornecedor.	UND	300	SAMPLAS	R\$ 24,47	R\$ 7.341,00
<b>VALOR TOTAL &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 208.029,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

#### Dos limites para as adesões

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:47:04 -0300'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:47:14  
-03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:47:30  
-03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:47:41  
-03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.05.06 09:47:51  
-01'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 06 de maio de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.05.06 09:48:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

MEL DISTRIBUIDORA  
LTDA:509112230001  
89

Assinado de forma digital  
por MEL DISTRIBUIDORA  
LTDA:50911223000189  
Dados: 2025.05.06 09:39:22  
-03'00'

**MEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **50.911.223/0001-89**  
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**CONTRATO Nº 075/2025**

Município de Esplanada

Contrato nº 075/2025

Data/hora do envio: 06/05/2025 16:47:09

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000069/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2025/69>

Número/Ano: 075/2025	Nº do Processo: 031/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/51">https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2025/51</a>		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.					
Valor Inicial: R\$ 208.029,00	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 208.029,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 06/05/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 06/05/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 06/05/2026	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: MEL DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ: 50.911.223/0001-89	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--